



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 396/05

N.º Contrato: 180/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Reforma E Ampliação De Um Imóvel Para Instalação De Uma Creche Municipal No Conjunto Habitacional Arlindo Durant, Nesta Cidade

Aditamento: Prorroga prazo em mais 90 (noventa) dias.

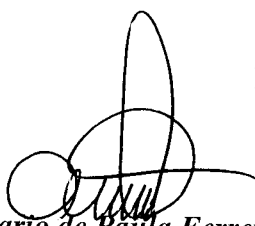
Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 050.356.948-0001-52, sediada nesta cidade na Rua Amadeu Santi, n 33, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **processo administrativo nº. 05/021067-0 – Tomada de Preços nº 008/05**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

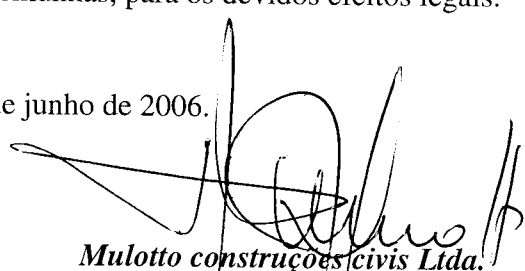
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **09 de janeiro de 2006**, nos autos do processo licitatório, Tomada de Preços nº 008/05– Processo nº. **05/021067-0**, pelos motivos devidamente autorizados e justificados no presente processo, aditando o prazo inicialmente contratado em **mais 90 (noventa) dias, com término em 19 de setembro de 2006**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

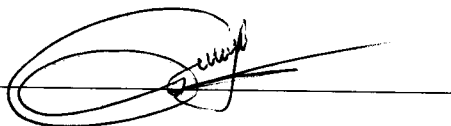
Botucatu, 29 de junho de 2006.


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Mulotto construções civis Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª



2ª

